



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 113/2021-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a contratação dos serviços de locação de um imóvel de pessoa física, no município de Manaus/AM, destinado ao uso da Agência de Desenvolvimento Sustentável.

CONSIDERANDO que a presente contratação visa atender às necessidades da Agência de Desenvolvimento Sustentável quanto à manutenção e desenvolvimento de seus programas institucionais, objetivando servir como ponto de apoio para o desempenho das atividades dos Programas doação onerosa de aeradores para piscicultura, caixas de papelão, sacos de rafia, ração, sementes etc., no que tange ao armazenamento, estocagem e guarda dos referidos bens; uma vez que esta agência não dispõe de espaço físico satisfatório para o desempenho de tais tarefas.

CONSIDERANDO que se tratando de locação de imóveis, a legislação regente é categórica no sentido de que a dispensa se justifica quando as necessidades de instalação e localização condicionarem a escolha do imóvel, de forma a atender às finalidades principais da contratante, desde que seja demonstrada a compatibilidade do valor cobrado com o valor de mercado.

CONSIDERANDO, o teor do **artigo 29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, para outros serviços e compras de valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

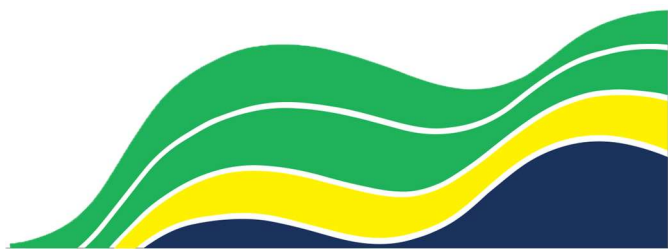
CONSIDERANDO por fim, o **Parecer n.º 239/2021-PJ/ADS**, e o que mais consta do **Processo Administrativo n.º 01.04.018502.004627/2021-46**;

RESOLVE:

I-DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art.29, inciso V, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, para a contratação de **CONCEIÇÃO PALHETA DA CUNHA**;

II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor de **CONCEIÇÃO PALHETA DA CUNHA** no valor de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**.

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
AMAZONAS**, em Manaus, 17 de novembro de 2021

Michelle Macedo Bessa

Presidente

